



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO



APELACAO / REMESSA NECESSARIA
nº 0031900-90.2023.8.19.0001

DESPACHO

Apelação Cível nº 0031900-90.2023.8.19.0001

Apelante 1: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Apelante 2: CONSCIVIL CONSTRUÇÕES LTDA

Apelados: OS MESMOS

Relator: DES. EDSON VASCONCELOS

DESPACHO

Fls. 1276 - Tendo em vista o pedido de sustentação oral formulado pelo apelante, Conscivil Construções Ltda, retire-se o feito da pauta da sessão virtual do dia 28/01/2025, incluindo na próxima SESSÃO PRESENCIAL, considerando o cumprimento pela parte solicitante do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, da Deliberação Administrativa deste Órgão Julgador, publicada no DJE de 15.02.2023.

Intimem-se as partes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO



APELACAO / REMESSA NECESSARIA
nº 0031900-90.2023.8.19.0001

Des. Edson Vasconcelos

Relator

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

